



-----**ACTA 31/2019**-----

-----**Da Reunião ordinária de 21 de Outubro de 2019**-----

-----Aos vinte e um dias do mês de Outubro de dois mil e dezanove, nesta cidade de Almeirim, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Almeirim, encontrando-se presente a Assistente Técnica, Teresa Isabel de Matos Alexandre, compareceram para a reunião de hoje, os membros da Câmara Municipal deste Concelho, os Senhores:-----

-----Vice Presidente, Paulo Vladimiro Santana Caetano, e Vereadores, Rui Manuel Farinha Freire Rodrigues, Maria Emilia Castelo Arsénio Botas Moreira, Vereador Eurico Manuel Lopes Henriques, Senhora Vereadora Ana Sofia da Fonseca Casebre e Vereadora Sónia Isabel Campos da Silva Colaço.-----

-----Faltou o Senhor Presidente, Pedro Miguel César Ribeiro, por se encontrar em reunião de trabalhos, para implantação de fábrica no concelho de Almeirim.-----

-----Sendo quinze horas assumiu a presidência o Senhor Vice Presidente da Câmara, após a que os restantes autarcas tomaram os seus lugares, tendo aquele declarado aberta a reunião.-----

-----**PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----A Senhora Vereadora da CDU questionou porque estão dois ecopontos selados no Campo do Sporting em Fazendas de Almeirim, ao que o Senhor Vereador Rui Rodrigues respondeu que alguém deitou lixo indevidamente e que arderam, estando presentes na altura os Bombeiros e a GNR.-----

-----A Senhora Vereadora Sónia Colaço elogiou ainda o facto da recolha do lixo estar a ser feita à noite, evitando assim problemas de congestionamento do trânsito como algumas vezes assistiu.-----



-----**ACTAS** - Tendo sido distribuída antecipadamente a acta do dia 16 de Outubro de 2019, foi a mesma aprovada.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO RELATÓRIO TRIMESTRAL ELABORADO NA SEQUÊNCIA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CELEBRADO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta o constante da alínea a) do número 1 e número 2 da Clausula 11ª do Contrato Interadministrativo de delegação de competências celebrado entre a Câmara Municipal de Almeirim e a Junta de Freguesia de Almeirim, proponho ao executivo a apreciação do Relatório trimestral apresentado pela respetiva Junta de Freguesia.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO RELATÓRIO TRIMESTRAL ELABORADO NA SEQUÊNCIA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CELEBRADO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA DO RIBATEJO**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta o constante da alínea a) do número 1 e número 2 da Clausula 11ª do Contrato Interadministrativo de delegação de competências celebrado entre a Câmara Municipal de Almeirim e a Junta de Freguesia de Benfica do Ribatejo, proponho ao executivo a apreciação do Relatório trimestral apresentado pela respetiva Junta de Freguesia.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com



posteriores alterações.”-----

-----Aprovado por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO RELATÓRIO TRIMESTRAL ELABORADO NA SEQUÊNCIA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CELEBRADO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE FAZENDAS DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Vice Presidente:-----

-----“Tendo em conta o constante da alínea a) do número 1 e número 2 da Clausula 11^a do Contrato Interadministrativo de delegação de competências celebrado entre a Câmara Municipal de Almeirim e a Junta de Freguesia de Fazendas Almeirim, proponho ao executivo a apreciação do Relatório trimestral apresentado pela respetiva Junta de Freguesia.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO RELATÓRIO TRIMESTRAL ELABORADO NA SEQUÊNCIA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CELEBRADO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE RAPOSA**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta o constante da alínea a) do número 1 e número 2 da Clausula 11^a do Contrato Interadministrativo de delegação de competências celebrado entre a Câmara Municipal de Almeirim e a Junta de Freguesia da Raposa, proponho ao executivo a apreciação do Relatório trimestral apresentado pela respetiva Junta de Freguesia.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com



21/10/2019
APROVADA

posteriores alterações.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO NÃO EXERCÍCIO DO DIREITO DE
PREFERÊNCIA NA ALIENAÇÃO DO PRÉDIO URBANO SITO NA RUA 1º DE
DEZEMBRO, Nº 33, EM ALMEIRIM**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----Adriano Botas da Cruz, na qualidade de herdeiro e cabeça de
casal por óbito de Maria Alice Botas da Cruz, titular do direito
de superfície que incide sobre o prédio urbano sito na Rua 1º de
Dezembro, número 33, em Almeirim, inscrito na respetiva matriz
predial urbana sob o artigo 6079 e descrito na Conservatória do
Registo Predial de Almeirim sob o número 69743, veio solicitar
ao Município que se pronunciasse sobre o exercício ou não do
direito de preferência na alienação do imóvel supra indicado,
pelo valor de 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos euros).---

-----O exercício do direito de preferência é um poder
discricionário da Câmara, o qual não sendo exercido, cumpre à
Câmara autorizar a alienação do imóvel nos termos propostos;----

-----Em casos anteriores e similares, sendo o Município titular
do direito de superfície, é prática do Município o não exercício
do direito de preferência nos casos em que o mesmo não manifeste
interesse para o Município;-----

-----Pelo exposto, proponho ao executivo que aprecie e aprove o
não exercício do direito de preferência na alienação da fração
supra indicada, conforme requerimento e parecer jurídico, em
anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em
minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3
do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na
sua atual redação.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----



21/10/2019
APROVADA

-----APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE APROVAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DA EMPREITADA DE RECONVERSÃO DO EDIFÍCIO DO ANTIGO IVV PARA PAVILHÃO MULTIUSOS PARA PROMOÇÃO DE PRODUTOS E EVENTOS REGIONAIS-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Vice Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----Nos termos do disposto no número 1 do artigo 50º do CCP, alterado e republicado pelo DL 111-B/2017, de 31 de Agosto, no 1º terço do prazo de apresentação das propostas, podem os interessados apresentar pedidos de esclarecimentos e listas de erros e omissões. Ainda de acordo com número 5 do mesmo artigo, deve o órgão competente pronunciar-se sobre os mesmos até final do 2º terço do prazo;-----

-----Por Despacho proferido em 11 de Outubro de 2019, no âmbito do procedimento de: RECONVERSÃO DO EDIFÍCIO DO ANTIGO IVV PARA PAVILHÃO MULTIUSOS PARA PROMOÇÃO DE PRODUTOS E EVENTOS REGIONAIS foi concedida a prorrogação do prazo para apresentação das propostas;-----

-----Assim, conjugado o disposto no número 4 do artigo 64º do CCP, na sua atual redação, com o disposto no número 3 do artigo 35º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na redação atual, proponho a ratificação do Despacho de Prorrogação de Prazo, conforme documentos em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro."-----

-----Deliberado por unanimidade e minuta ratificar o Despacho do Senhor Presidente.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE PRÉDIO URBANO COMPOSTO DE PARCELA DE TERRENO COM 117,27 METROS QUADRADOS,



21/10/2019
APROVADA

**DESCRITO NA CONSERVATÓRIA REGISTO PREDIAL DE ALMEIRIM SOB O N°
5247/FAZENDAS DE ALMEIRIM E INSCRITO NA MATRIZ URBANA DA MESMA
FREGUESIA SOB O ARTIGO P6149-----**

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que,-----

-----Por solicitação do anterior Presidente da Câmara não realizada a construção prevista de uma fração de edifício em propriedade horizontal para que nessa parcela de terreno fosse aberto um arruamento público.-----

-----Finalmente estão cumpridas todas as formalidades que permitem que seja celebrada a escritura de compra e venda.-----

-----A empresa proprietária da parcela de terreno propôs como preço o valor de 15 000,00 euros.-----

-----A comissão de avaliação avaliou a parcela em 16 800,00 euros.-----

-----Nos termos da alínea g) do número 1 do artigo 33° do Anexo I à Lei n° 75/2013, de 12 de Setembro.-----

-----Proponho:-----

-----Que a Câmara Municipal autorize a aquisição do prédio urbano composto de parcela de terreno com 117,27 metros quadrados, descrito na CRP de Almeirim sob o n° 5247/Fazendas de Almeirim e inscrito, na matriz urbana da mesma freguesia sob o artigo P6149°, pelo valor de 15 000,00 euros (quinze mil euros).-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57° do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação."-----

-----Proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e a abstenção da CDU.-----

-----A Senhora Vereadora Sónia Colaço questionou se é necessário preceder-se a um Plano de Pormenor, e se existe a intenção de se fazer um arruamento público.-----



21/10/2019
APROVADA

-----O Senhor Vice Presidente esclareceu que à altura era mesmo para se fazer um arruamento público, nunca se tendo chegado a um acordo, já que os proprietários nunca chegaram a um acordo e a fracção nunca foi vendida. Neste momento a Câmara tem necessidade e obrigação de cumprir com o compromisso acordado. Referiu que não é "um assunto de Presidentes de Câmara" como diz a Senhora Vereadora da CDU, mas que o actual Presidente é de opinião que se deve resolver esta situação.-----

-----Relativamente à falta de assinatura por parte dos três técnicos, conforme reparou a Vereadora Sónia, o assunto foi resolvido na altura, com a recolha da assinatura em falta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE CEDÊNCIA DE UTILIZAÇÃO DE BENS DO DOMÍNIO PRIVADO MUNICIPAL, COM VISTA À CEDÊNCIA À TECNOVIA, DE DOIS PRÉDIOS RÚSTICOS PARA INSTALAÇÃO DE UM ESTALEIRO DE APOIO À EMPREITADA DE RECUPERAÇÃO DO PAVIMENTOS DA AE13, ENTRE SALVATERRA DE MAGOS E ALMEIRIM**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----O Município de Almeirim é dono e legítimo possuidor de 2 prédios rústicos contíguos, situados no Marquês, em Almeirim, descritos na CRP de Almeirim sob o número 5119/Almeirim e o número 8697/Almeirim e inscritos na matriz predial rústica da mesma freguesia sob os artigos 40º secção 040 e artigo 35º secção 040, respetivamente;-----

-----Estes prédios encontram-se hoje devolutos, foram utilizados em tempos muito remotos como "nitreira", segundo alguns relatos;-----

-----O Município tem em vista proceder, a relativamente curto prazo, à limpeza dos referidos prédios, tendo em conta a crescente procura de terrenos nesta área;-----

-----A Tecnovia, Sociedade de Empreitadas SA, vai executar, curto prazo, obras de recuperação do pavimento do troço da AE



21/10/2019
APROVADA

13, entre Salvaterra de Magos e Almeirim, para o que precisa de um local para instalação do estaleiro de apoio às obras;-----

-----Os prédios supra identificados preenchem os requisitos necessários à implantação do estaleiro da obra;-----

-----Como condição para a instalação do estaleiro, a Tecnovia se propõe proceder à limpeza de ambos os prédios e ao seu nivelamento;-----

-----O valor anual de uma renda tendo em conta 5 por cento ao ano do valor dos imóveis é de 7.680,00 euros; O valor em trabalho é superior 7.820,00 euros.-----

-----Pelo exposto, atento o disposto nos termos das disposições dos artigos 53º a 58º do Regime Jurídico do Património Público Imobiliário, aprovado pelo DL número 280/2007, de 07 de Agosto e suas alterações proponho que o executivo delibere nos termos da alínea dd) do número 2 do artigo 33º do Anexo à Lei número 75/2013, de 12 de setembro e suas alterações, a celebração de CONTRATO DE CEDÊNCIA DE UTILIZAÇÃO DE BENS DO DOMÍNIO PRIVADO MUNICIPAL, com vista à cedência de tais prédios rústicos para instalação pela Tecnovia de um estaleiro de apoio à empreitada de recuperação do pavimento da AE 13, entre Salvaterra de Magos e Almeirim, conforme minuta anexa.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA REVOGAÇÃO DA ESTRUTURA INTERNA ORGANIZATIVA DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO E REVOGAÇÃO DO ACTUAL REGULAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E APROVAÇÃO DE NOVO REGULAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E A NOVA ESTRUTURA INTERNA ORGANIZATIVA DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM, A VIGORAR A PARTIR DE 1 DE JANEIRO DE 2020**-----



21/10/2019
APROVADA

-----O Senhor Vice Presidente deu conhecimento da proposta:-----

-----"a) Revogação da estrutura interna organizativa dos Serviços do Município e revogação do atual Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Almeirim;-----

-----b) Proposta de Novo Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Almeirim e nova estrutura interna organizativa dos Serviços do Município de Almeirim, nos termos do artigo 6.º alínea c), 7.º alínea a) e 8.º do D.L. número 305/2009, de 23 de Outubro, com a redação da Lei número 71/2018, de 31 de Dezembro e de acordo com as regras e critérios previstos na Lei número 49/2012, de 29 de Agosto, com a redação da Lei número 114/2017, de 29 de Dezembro e ainda nos termos da alínea g) do número 1 do artigo 25.º e da alínea k) do número 1 do artigo 33.º ambos da Lei número 75/2013, de 12 de Setembro, quanto à submissão e aprovação da Assembleia Municipal, com efeito a 01 de Janeiro de 2020;-----

-----Considerando que:-----

-----Por força do Decreto-Lei número 305/2009, de 23 de Outubro, a Câmara Municipal de Almeirim procedeu à reorganização dos seus serviços, aprovando, na Assembleia Municipal de 30 de Dezembro de 2010, a estrutura orgânica do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, publicado no Diário da República, 2.ª série, número 28, de 9 de Fevereiro de 2011, entretanto já revogado, e com a adequação da estrutura orgânica dos serviços municipais de Almeirim, (conforme deliberação da Assembleia Municipal de 20 de Dezembro de 2012, deliberação de Câmara de 21 de Dezembro de 2012, publicada sob o Despacho número 16414-D/2012, no Diário da República, 2.ª série, número 249, de 26 de Dezembro de 2012) às regras e critérios previstos na Lei número 49/2012, de 29 de Agosto, a qual entrou em vigor a 30 de Agosto de 2012, e procedeu à adaptação à Administração Local da Lei número 2/2004, de 15 de Janeiro (aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado), passou a deter uma estrutura



21/10/2019
APROVADA

nuclear, com uma unidade nuclear que corresponde ao Departamento de Administração e Finanças e o número máximo de unidades flexíveis - 4 unidades flexíveis, de acordo com os critérios estabelecidos na Lei número 49/2012, de 29 de Agosto;-----
-----A entrada em vigor do Decreto-Lei número 192/2015, de 11 de Setembro que veio implementar o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, com a alteração do sistema de contabilidade, colmatando as lacunas existentes na contabilidade pública, obrigou todos os organismos da administração central, regional e local a implementar, de imediato, um sistema integrado de contabilidade orçamental, patrimonial e analítica, em método digráfico;-----
-----Procedeu-se assim à criação de uma Unidade Flexível de 3.º Grau, de Gestão Financeira, nos termos da alínea c) do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro e do número 1 do artigo 9.º da Lei número 49/2012, de 29 de Agosto justificada com a necessidade de implementação do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas nos termos do Decreto-Lei número 192/2015, de 11 de Setembro, e o Município de Almeirim procedeu conseqüentemente à alteração da estrutura orgânica dos serviços e à alteração do Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Almeirim;-----
-----A Unidade Flexível de 3.º Grau de Gestão Financeira passou a ter dependência hierárquica direta relativamente ao Departamento de Administração e Finanças, e integra e superintende as competências da área de contabilidade, da gestão do património do município e de tesouraria, tendo sido publicada por Despacho número 13042/2016, publicado em DR, II Série, número 208, de 28 de Outubro de 2016;-----
-----Atualmente, em resultado das atuais e novas competências transferidas pela Lei número 50/2018, de 16 de Agosto e atribuídas aos municípios, estes são forçados a adaptarem e a organizarem a sua atividade, adotando melhores modelos organizativos, bem como adotar melhores condições para prosseguimento das suas atribuições e competências, como garante



21/10/2019
APROVADA

de uma maior racionalidade e operacionalidade dos serviços autárquicos, assegurando dessa forma uma maior autonomia de decisão, pelo que tem de ser proposto novo regulamento de organização dos serviços do município de Almeirim;-----
-----Desta forma, o Município de Almeirim tem uma constante e permanente adaptação dos seus vários serviços municipais, às necessidades da população do concelho e às necessidades de funcionamento e de otimização dos seus recursos;-----
-----Da conjugação dos referidos diplomas legais enumerados, resulta todo um conjunto de poderes da Assembleia Municipal, nomeadamente, a competência para aprovar, sob proposta da Câmara Municipal, o modelo de estrutura orgânica dos serviços municipais, sendo da competência da Assembleia Municipal a aprovação da criação de novas Unidades Orgânicas Flexíveis;-----
-----Deixa de existir uma estrutura nuclear (departamento municipal) e 4 divisões municipais para passarem a existir 5 divisões municipais, continuando a existir a Unidade 3.º grau de gestão financeira a que acrescem mais 4 unidades orgânicas flexíveis, bem como a criação de 2 Subunidades orgânicas, pelo que a reorganização da estrutura dos serviços terá de ser proposta pelo executivo municipal à Assembleia Municipal;-----
-----Com vista ao exposto, a estrutura organizativa do município terá de contemplar uma adaptação a novas realidades organizativas, com a eliminação de um Departamento Municipal e a criação de novas unidades e subunidades orgânicas, ao atualmente existente, revogando dessa forma o regulamento de organização dos serviços do município de Almeirim em vigor e sua estrutura orgânica.-----
-----Proponho que, conforme previsto na alínea a) do artigo 7.º do Decreto-Lei número 305/2009, de 23 de Outubro, sob proposta do Presidente da Câmara Municipal nos termos do artigo 8.º desse diploma legal, que a Câmara Municipal;-----
-----a)delibere a revogação da atual estrutura organizativa e a revogação do Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Almeirim, atualmente em vigor;-----



21/10/2019
APROVADA

-----b) Delibere, aprove e submeta à aprovação do órgão deliberativo do município a proposta de novo Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Almeirim ao abrigo da alínea k) do número 1 do artigo 33.º e do artigo 25.º número 1, alínea g), ambos da Lei número 75/2013, de 12 de Setembro e posteriores alterações, e da alínea c), do artigo 6.º do Decreto-Lei número 305/2009, de 23 de Outubro e da nova estrutura interna organizativa dos Serviços do Município de Almeirim, nos termos do Decreto-Lei número 305/2009, de 23 de Outubro, com a redação da Lei número 71/2018, de 31 de Dezembro e de acordo com as regras e critérios previstos na Lei número 49/2012, de 29 de Agosto, com a redação da Lei número 114/2017, de 29 de Dezembro e da Lei 50/2018, de 16 de Agosto quanto à transferência de competências para os municípios, passando a estrutura interna do município de Almeirim a ser constituída por:-----

-----5 Divisões Municipais:-----
-----Divisão de Administração Geral e Atendimento;-----
-----Divisão de Administração Interna e Finanças;-----
-----Divisão de Ambiente e Obras;-----
-----Divisão de Habitação e Urbanismo;-----
-----Divisão Sócio Cultural e Educativa.-----
-----5 Unidades Orgânicas Flexíveis, dirigidas por titulares de cargos de direção intermédia de 3.º e 5.º Graus:-----
-----De 3.º Grau de Gestão Financeira;-----
-----De 3.º Grau de Administração Geral e Atendimento;-----
-----De 5.º Grau de Aprovisionamento e Contratação Pública;-----
-----De 5.º Grau de Recursos Humanos;-----
-----De 3.º Grau de Desporto.-----
-----No âmbito da Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Desporto:-----
-----Subunidade Orgânica de Desporto, coordenada por um coordenador técnico.-----
-----No âmbito da Divisão Sócio-Cultural e Educativa:-----
-----Subunidade Orgânica de Cultura, coordenada por um



coordenador técnico.-----

-----Anexo I - Proposta de Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Almeirim e Organigrama.-----

-----Anexo II - Mapa de Pessoal e Informação.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta, bem como a Assembleia delibere em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57.º do anexo I à Lei número 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação."-----

-----Proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e a abstenção da CDU.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DAS OPÇÕES DO PLANO E PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARA 2020, INCLUINDO O MAPA DE PESSOAL, PARA POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Vice Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----No uso das competências determinadas pelo disposto na alínea c) do número 1 do artigo 33º do Anexo I a Lei número 75/2013, de 12 de Setembro que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, deve o Executivo Municipal elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, as Opções do Plano e a Proposta de Orçamento, para que esta delibere nos termos da alínea a) do número 1 do artigo 25º da mesma Lei;-----

-----Nos termos do disposto na alínea ccc) do número 1 do artigo 33.º da Lei número 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta.-----

-----Nos termos da alínea b) do número 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei número 197/99, de 08 de Junho, em vigor por remissão da alínea f) do número 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de Janeiro (CCP), compete ao órgão deliberativo emitir prévia autorização para a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais



do que um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização para montantes superiores a 99.759,58 euros num dos anos económicos seguintes ao da sua contração e no prazo de execução superior a 3 anos;-----
-----Nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei número 127/2012, de 21 de Junho, republicada pelo Decreto-lei 99/2015, de 02 de Junho, para efeitos de aplicação da alínea c) do número 1 do artigo 6.º da LCPA, compete ao órgão deliberativo emitir a autorização prévia para a assunção do compromisso plurianual ou a sua reprogramação (desde que não haja aumento de despesa), aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano;-----
-----Assim, conjugando o disposto na alínea c) e ccc) do número 1 do artigo 33º, com a alínea a) do número 1 do artigo 25º, todas do Anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que aprecie e aprove, para posterior envio à Assembleia Municipal;-----
-----A proposta de Plano e Orçamento para o ano de 2020, incluindo o Mapa de Pessoal;-----
-----Autorização prévia para abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais do que um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização para montantes superiores a 99.759,58 euros num dos anos económicos seguintes ao da sua contração e no prazo de execução superior a 3 anos cuja despesa esteja prevista nas Grandes Opções do Plano, nos termos da alínea b) do número 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei número 197/99, de 08 de Junho, em vigor por remissão da alínea f) do número 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de Janeiro;-----
-----Autorização prévia para a assunção dos compromissos plurianuais ou para a sua reprogramação cuja despesa esteja prevista nas Grandes Opções do Plano, até ao seu montante e prazo máximo, excetuando-se os casos em que a reprogramação dos compromissos plurianuais implique aumento da despesa, nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei número 127/2012, de 21 de Junho, para efeitos de aplicação da alínea c) do número 1 do artigo 6.º



21/10/2019
APROVADA

da LCPA;-----

-----Determinar que a autorização prévia genérica favorável abranja a assunção de compromissos cuja previsão inicial, aquando da sua realização, seja apenas para pagamentos no ano de 2020, mas que por atrasos não previstos inicialmente, estes compromissos se transformem em plurianuais, originando pagamentos em anos seguintes;-----

-----Determinar que a assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se propõe, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas anteriormente, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei número 8/2012, de 21 de Fevereiro, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas;--

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, bem como que a Assembleia Municipal delibere em Minuta, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março."-----

-----Proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e abstenção da CDU.-----

-----A Senhora Vereadora Sónia Colaço fez a intervenção abaixo transcrita:-----

-----"O Orçamento e as Grandes Opções do Plano são documentos importantes e estratégicos para o desenvolvimento equilibrado dos concelhos. Através dos mesmos deve-se ficar a saber o que se prevê fazer, como e porquê, no entanto continuo a sublinhar que, à semelhança de anos anteriores, as notas introdutórias que acompanham cada função (geral, social e económica) continuam a mostrar pouca informação e detalhe. Seria muito importante ter essa vertente mais desenvolvida pois permitiria uma melhor compreensão daquilo que a maioria do Executivo se propõe realizar para 2020.-----

-----Logo na nota introdutória do Senhor Presidente, a pressa mesmo num texto pequeno origina erros, neste caso de português



21/10/2019
APROVADA

que importa corrigir. (ver documento onde assinaiei as palavras).-----

-----Para melhor compreensão do que a maioria do Executivo entende ser prioritário para o próximo ano é preciso olhar atentamente para as tabelas e quadros apresentados nos Planos Plurianuais de Investimento e nas Grandes Opções do Plano da Atividade Municipal, para as diferentes funções, o que fiz uma vez mais.-----

-----Irei salientar aspetos que me parecem importantes e deixar algumas perguntas. Nas funções sociais é referido que importa valorizar o "património arquitetónico, cultural e gastronómico" e pensei que haveria algo de concreto para apreciar. O que encontrei é que as verbas para a Fonte de São Roque, o Paço Real da Ribeira de Muge ou o Moinho do Nobre são apenas "simbólicas". Os valores em causa não me parecem relevantes para as necessidades existentes, nomeadamente em Paço dos Negros.-----

-----Está aos olhos de todos quanto circulam pelas estradas do concelho de Almeirim o estado das mesmas. A CDU já referiu várias vezes a necessidade da estrada municipal em Fazendas de Almeirim que liga à EN 114, mas também a verba para arruamentos e arranjos urbanísticos nas freguesias é pequena, estando a maior "fatia" indicada para 2021.-----

-----Surge um valor significativo para a requalificação do parque de merendas da Raposa, será mesmo desta vez? É que a maior parte da verba está na coluna do não definido!-----

-----Nas funções económicas, e reconhecendo que as autarquias podem ter um papel dinamizador, não consigo perceber o que justifica o brutal aumento com o valor das Festas da Cidade de cerca de 25 mil euros para mais de 51 mil euros.-----

-----É também nesta área que aparece a rubrica "Requalificação/construção de abrigos de passageiros PT2020", cujo valor é de apenas mil euros para 2020 mas de 400 mil euros para 2021. Lamento que nas freguesias, nomeadamente em Fazendas de Almeirim e Paço dos Negros, as pessoas aguardem pelo transporte público em muito más condições, com abrigos velhos,



21/10/2019
APROVADA

degradados e sem assentos, ou mesmo inexistentes. Numa altura que devemos encarar os transportes públicos como um dos fatores que contribuem para o combate às alterações climáticas é de toda a justiça dar as devidas condições a quem usa este transporte.--

-----De uma forma geral o orçamento para 2020 apresenta um aumento total geral das receitas, principalmente por via do aumento das receitas de capital, que se traduz no aumento da contribuição do Estado através da comparticipação comunitária em projetos cofinanciados, algo que já vinha em anos anteriores. Nas despesas correntes, fiquei com curiosidade em perceber o que justifica o aumento nas transferências, de cerca de 30 mil euros para a Associação de Municípios?-----

-----Ainda na lista de processos pendentes, comparando com a informação que vinha no orçamento de 2019, diminui 4 processos, mas os que se mantêm, na sua maioria, estão há vários anos por solucionar."-----

-----O Senhor Vice Presidente respondeu que em relação aos abrigos, os mesmos se encontram ao abrigo de comparticipação, sendo aliás uma das questões que a Câmara tem vindo a debater. Em relação aos valores dos projectos financiados, se alguns não são realizados, passarão para o ano seguinte. Quanto à situação da Raposa informou que o Presidente tem vindo a realizar reuniões, para que se consiga a requalificação do referido parque. Por fim, disse que irá esclarecer se o aumento do valor para das "Festas da Cidade", serão também para o "Pão, Vinho e Companhia".-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA VENDA DO LOTE 88 DA ZAE, BEM COMO DO EDITAL COM AS CONDIÇÕES DE VENDA**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----O Município de Almeirim possui um lote na ZAE em cuja aquisição foi demonstrado interesse, pelo que deve ser posto à



21/10/2019
APROVADA

venda;-----
-----O artigo 30º do RZAE confere à Câmara Municipal a competência para autorizar a venda dos lotes, as respectivas condições e a escolha da modalidade do procedimento de venda e que essa deliberação deve fixar ainda o dia e hora para a recepção e abertura das propostas e eventual procedimento de licitação.-----
-----Nos termos da alínea b) do número 1 do artigo 35º, conjugado com o disposto na alínea g) do número 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro e com o disposto no artigo 30º do RZAE.-----
-----PROPONHO:-----
-----1. Que seja aprovada a venda do lote abaixo identificado e respectivo preço base, nas seguintes condições:-----
-----a) Modalidade de venda: proposta em carta fechada, eventualmente seguida de procedimento de licitação;-----
-----b) Prazo e local da apresentação das propostas: até às 16 horas do dia 29 de Novembro de 2019 na sede da Câmara Municipal, na Rua 5 de Outubro em Almeirim;-----
-----c) Data, hora e local da abertura das propostas e procedimento de licitação: dia 2 de Dezembro de 2019, pelas 10 horas do no salão da Assembleia Municipal de Almeirim, no endereço supra;-----
-----d) Critério de adjudicação proposta de valor mais elevado, ou o lanço de valor mais elevado como resultante do procedimento de licitação, se a este houver lugar;-----
-----e) Modalidade de pagamento: a pronto, podendo, por solicitação do interessado, ser admitido o pagamento em prestações, nos termos regulamentares;-----
-----2. Que seja aprovado o Edital do procedimento anexo à presente proposta.-----
-----Lote a vender:-----
-----Lote número 88, descrito na CRP de Almeirim sob o número 5325/Almeirim e inscrito na matriz predial urbana da mesma freguesia sob o artigo 7277º, com a área de 1350 metros



21/10/2019
APROVADA

quadrados, com o preço base de venda de 23 571,00 (vinte e três mil, quinhentos e setenta e um euros).-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, bem como que a Assembleia Municipal delibere em Minuta, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PEDIDO DE FREQUÊNCIA GRATUITA DE AULAS DE HIDROGINASTICA NO ÂMBITO DO PROCESSO A3-89 DO GABINETE DE ACÇÃO SOCIAL**-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Considerando:-----

-----As dificuldades atuais das famílias portuguesas, a nível económico;-----

-----Que os Municípios dispõem de atribuições, entre outras, nas áreas da saúde e da ação social, bem como no desporto, nos termos das alíneas f), g) e h) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações;-----

-----O parecer do Gabinete de Ação Social a fundamentar a necessidade da frequência gratuita de aulas de hidroginástica para a utente Antónia Maria M. Pacheco (à semelhança dos anos anteriores);-----

-----Assim, conjugando o estipulado nas alíneas f), g) e h) do número 2 do artigo 23º com a alínea u) do número 1 do artigo 33º, todos do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho que seja autorizada a frequência gratuita de aulas de hidroginástica para a utente Antónia Maria M. Pacheco, de acordo com a informação que se anexa.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3



21/10/2019
APROVADA

do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PEDIDO DE FREQUÊNCIA GRATUITA DE AULAS DE HIDROGINASTICA NO ÂMBITO DO PROCESSO M3-132 DO GABINETE DE ACÇÃO SOCIAL**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Vice Presidente:-----

-----"Considerando:-----

-----As dificuldades atuais das famílias portuguesas, a nível económico;-----

-----Que os Municípios dispõem de atribuições, entre outras, nas áreas da saúde e da ação social, bem como no desporto, nos termos das alíneas f), g) e h) do número 2 do artigo 23º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações;-----

-----O parecer do Gabinete de Ação Social a fundamentar a necessidade da frequência gratuita de aulas de hidroginástica para a utente Magda Isabel Mendes Faustino Fidalgo por motivos económicos e de saúde (à semelhança de anos anteriores);-----

-----Assim, conjugando o estipulado nas alíneas f), g) e h) do número 2 do artigo 23º com a alínea u) do número 1 do artigo 33º, todos do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho que seja autorizada a frequência gratuita de aulas de hidroginástica para a utente Magda Isabel Mendes Faustino Fidalgo, de acordo com a informação que se anexa.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----



21/10/2019
APROVADA

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PEDIDO DE FREQUÊNCIA GRATUITA DE AULAS DE HIDROGINASTICA NO ÂMBITO DO PROCESSO M2-95 DO GABINETE DE ACÇÃO SOCIAL-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Considerando:-----

-----As dificuldades atuais das famílias portuguesas, a nível económico;-----

-----Que os Municípios dispõem de atribuições, entre outras, nas áreas da saúde e da ação social, bem como no desporto, nos termos das alíneas f), g) e h) do número 2 do artigo 23º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações;-----

-----O parecer do Gabinete de Ação Social a fundamentar a necessidade da frequência gratuita de aulas de hidroginástica/natação para a utente Maria Felícia Domingos Ferreira (à semelhança de anos anteriores);-----

-----Assim, conjugando o estipulado nas alíneas f), g) e h) do número 2 do artigo 23º com a alínea u) do número 1 do artigo 33º, todos do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho que seja autorizada a frequência gratuita de aulas de hidroginástica para a utente Maria Felícia Domingos Ferreira, de acordo com a informação que se anexa.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----A Senhora Vereadora da CDU questionou quanto pagariam estas utentes se não fosse através do serviço de Acção Social; falou da falta de atestado médico em duas das propostas; frisou o facto do valor per capita, nos pontos 15 e 16, ser superior ao estabelecido; chamou a atenção para a redacção das informações que acompanham as propostas, ("o problema subsiste"), não lhe



parece ser a forma mais adequada de expor a situação, por fim questionou se existem mais pedidos e se algum já foi recusado.--

-----O Senhor Vice Presidente esclareceu que todos os pedidos são por necessidade efectiva dos requerentes, sendo que o valor a pagar particular e mensalmente seriam 25 euros. Em relação ao ponto dezasseis da Ordem de Trabalhos, o Senhor Vice Presidente esclareceu que esta caso é acompanhado há cerca de seis anos, e que a esta altura a utente não fazia qualquer movimento sendo que neste momento a situação está francamente melhor, pelo que se justifica a continuação das aulas.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO À ASSOCIAÇÃO VINTE QUILOMETROS DE ALMEIRIM PARA A REALIZAÇÃO DA 33ª EDIÇÃO DA PROVA "VINTE QUILOMETROS DE ALMEIRIM"; "MINI PROVA DE CINCO QUILOMETROS - ROTA DA SOPA DA PEDRA" E "PRIMEIRA EDIÇÃO DA PROVA DEZ QUILOMETROS DE ALMEIRIM"**-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no número 2.3 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 8.700,00 (oito mil e setecentos euros) à Associação Vinte Quilómetros de Almeirim para a realização da 33ª Edição da Prova " 20 KMS de ALMEIRIM"; MINI PROVA de 5 KMS - Rota da Sopa da Pedra e 1ª Edição da Prova " 10 KMS de ALMEIRIM".-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro."-----



-----Proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e a abstenção da CDU.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO INICIO DO PROCEDIMENTO PARA A ALTERAÇÃO AO "REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO DESPORTO"-----

-----Proposta presente pelo Senhor Vice Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----São atribuições do Município, entre outras, "tempos Livres e o Desporto", nos termos da alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro com posteriores alterações,-----

-----Que nos termos da alínea k) o número 1 do artigo 33º da citada lei, cabe à Camara Municipal elaborar os projetos de regulamentos com eficácia externa e submete-los a apreciação da Assembleia Municipal;-----

-----Verifica-se a necessidade de alteração do "Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto", de modo a adequar às necessidades entretanto verificadas desde a sua aplicação, já se tendo ponderado o mesmo anteriormente. Mas não chegando a ser concretizado.

Pelo exposto, e em cumprimento do artigo 98.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número 4/2015, de 7 de Janeiro proponho ao executivo que delibere:-----

-----Dar início ao procedimento de elaboração do projeto de alteração ao "Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto";-----

-----Que a constituição de interessados e a apresentação de contributos no presente procedimento, se processe por requerimento a dirigir ao Presidente da Camara, identificando devidamente o requerente e o procedimento;-----

-----Que se proceda à sua publicitação no sítio da internet do município, pelo período de 10 dias;-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro."-----



21/10/2019
APROVADA

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO APOIO LOGISTICO COM SERVIÇOS DE REFEIÇÕES PARA OS ELEMENTOS QUE INTEGRAM O DISPOSITIVO ESPECIAL DE COMBATE A INCENDIOS RURAIS 2019, ATÉ 31 DE OUTUBRO DE 2019, DEVIDO AO PROLONGAMENTO DO PERIODO CRITICO DE INCENDIOS**-----

-----Proposta da Senhora Vereadora Maria Emilia:-----

-----"Considerando que:-----

-----O período de maior probabilidade de ocorrência de incêndios florestais centra-se entre os meses de junho e outubro, tendo em conta as ocorrências do ano anterior.-----

-----O Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais 2019 (DECIR2019), garante em permanência uma resposta operacional adequada e articulada, em conformidade com o grau de gravidade e a probabilidade de ocorrência de incêndios florestais durante os períodos de perigo considerados.-----

-----O período crítico foi estendido até 31 de outubro, conforme comunicação do Comandante dos Bombeiros Voluntários de Almeirim, em anexo.-----

-----Assim, atento a que os Municípios dispõem de atribuições na área da proteção civil nos termos da alínea j) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, proponho ao executivo que aprecie e aprove o pedido de apoio logístico para fornecimento de refeições aos membros do DECIR2019, para o prolongamento do período crítico de incêndios - 16 de outubro a 31 de outubro, conforme indicação anexa.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na atual redação".-----

-----Para esta votação, ausentaram-se da sala os Senhores Vice Presidente e Vereador Rui Rodrigues, por se encontrarem legalmente impedidos de votar.-----



21/10/2019
APROVADA

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade dos presentes e por minuta.-----

-----**EXPEDIENTE GERAL**-----

-----Foi presente o requerimento em nome de Álvaro Joaquim Raposo Ribeiro, a solicitar a cedência do Salão Nobre da Câmara Municipal de Almeirim, para o dia 7 de Dezembro de 2019, para apresentação do seu livro.-----

-----O Executivo tomou conhecimento.-----

-----Às dezasseis horas e trinta e cinco minutos foi encerrada a reunião.-----

-----E eu, _____,
Assistente Técnica desta Autarquia, elaborei a presente acta, que lavrei e subscrevi a qual vou assinar com o Senhor Vice Presidente.---

O Vice Presidente da Câmara

A Assistente Técnica